



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO

PROT N° 0007/2022
em 01/05/2022

Josiane

Josiane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO

**Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e o vereador
Marcos Frese Miller**



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004 /2022

"Cria a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências".

Art. 1º - Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, a ser designado por ato próprio.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora Especial da mulher e 01 (uma) Sub Procuradora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

Parágrafo primeiro - A Sub Procuradora terá a designação de substituir a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborar no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Parágrafo segundo - Não havendo número suficiente de Vereadoras para, os cargos de procuradoras ou Sub Procuradoras poderá assumir servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher realizar o papel fiscalizador do executivo, bem como consultivo das comissões temáticas, conselhos municipais dos demais poderes constituídos e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV- elaborar e apresentar projetos de leis em benefício e valorização da mulher;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



V - promover pesquisas, homenagens, seminários, palestras, debates e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins, de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - O cargo de Procuradora Especial da Mulher cessará automaticamente com a interrupção do mandato de sua ocupante.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 30 de maio de 2022.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora

Marcos Frese Miller
Vereador



JUSTIFICATIVA

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. Infelizmente, ainda existem preconceitos e violências no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos após a criação da Lei Maria da Penha.

Ocorre que tal dispositivo legal não pode ser o único instrumento de defesa feminina, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades a serem, tratadas no tocante a políticas públicas voltarias para a mulher, tendo como base à saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa um canal importante entre o poder público e a sociedade.

É de suma importância o apoio desta Casa para a criação e implementação de políticas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com objetivo de melhor informação, formação e intercâmbio entre as mulheres e a Política por meio da Câmara Municipal.

As funções da Procuradoria não se confundem com as das Comissões Temáticas e tampouco dos Conselhos Municipais, sendo certo que deverão atuar em harmonia, uma vez que cabe às comissões a análise e manifestação sobre temas individualmente e a Procuradoria terá a missão de trazer o debate sobre os diversos temas, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuras normativas e proposituras.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero na nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada e, também, como um todo.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido projeto.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 30 de maio de 2022.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora

Marcos Frese Miller
Vereador